

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ANO 33

SÃO PAULO — TERÇA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 1988

NÚMERO 138

GABINETE DO PREFEITO

Paulo Roberto de Menezes - Fz. Itapueira - FONE: 509-0855

DECRETO Nº 26.477, DE 25 DE Julho DE 1988.
 Abre crédito adicional suplementar de
 Czf 3.800.000,00, de acordo com a Lei
 nº 10.416/87, ampliado pela Lei nº
 10.545/88, e dá outras providências.

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respon-
 dendo pelo expediente da Prefeitura do Município de São
 Paulo, nos termos do art. 34, § 2º do Decreto-Lei Com-
 plementar Estadual nº 09, de 31 de dezembro de 1.969, usando
 das atribuições que lhe são conferidas por lei, na confor-
 midade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº
 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, ampliado pela Lei nº
 10.545, de 02 de junho de 1.988, e visando a complementa-
 ção de recursos necessários para possibilitar a aquisição
 de gasolina, álcool e óleo diesel, para a AB-IT, até
 outubro de 1988,
 D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicio-
 nal de Czf 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil cru-
 zados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigen-
 te:

CÓDIGO	NOME	VALOR
12.44.10.60.021.2199	Fornecimento de Combustíveis as Aba	
3120.1	Material de Consumo	3.800.000,00
		3.800.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de
 que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos prove-
 nientes da anulação parcial, em igual importância, da
 seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
28.13.99.99.999.8591	Reserva de Contingência	
9000.3	Reserva de Contingência	3.800.000,00
		3.800.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vi-
 gor na data de sua publicação, revogadas as disposições
 em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de Julho
 de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo.
 CLÁUDIO LEMBO, respondendo pelo Expediente da
 Prefeitura.
 JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Plane-
 jamento.
 CARLOS ALBERTO MARRAS BARRETO, Secretário das Finanças
 ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 25 de
 Julho de 1.988.
 ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municí-
 pal.

DECRETO Nº 26.478, DE 25 DE Julho DE 1988.
 Abre crédito adicional suplementar de
 Czf 10.784.341,00, de acordo com a Lei
 nº 10.416/87, ampliado pela Lei nº
 10.545/88, e dá outras providências.

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respon-
 dendo pelo expediente da Prefeitura do Município de São
 Paulo, nos termos do art. 34, § 2º do Decreto-Lei Com-
 plementar Estadual nº 09, de 31 de dezembro de 1.969, usando
 das atribuições que lhe são conferidas por lei, na confor-
 midade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº
 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, ampliado pela Lei nº
 10.545, de 02 de junho de 1.988, e visando a complementa-
 ção de recursos necessários para possibilitar os reajus-
 tes de contratos de limpeza e outros do Hospital Municipal
 pelo Ignácio Promença de Gouvea - MED 4,
 D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional
 de Czf 10.784.341,00 (dez milhões, setecentos e oitenta e
 quatro mil e trezentos e quarenta e um cruzados) suple-
 mentar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
18.24.13.75.428.2639	Operação e Manutenção do Hospital Municipal Ignácio Promença de Gouvea	
3132.0	Outros Serviços e Encargos	10.784.341,00
		10.784.341,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de
 que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos prove-
 nientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corren-
 te exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vi-
 gor na data de sua publicação, revogadas as disposições
 em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de Julho
 de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo.
 CLÁUDIO LEMBO, respondendo pelo Expediente da
 Prefeitura.
 JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Plane-
 jamento.
 CARLOS ALBERTO MARRAS BARRETO, Secretário das Finanças
 ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 25 de
 Julho de 1.988.
 ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municí-
 pal.

DECRETO Nº 26.479, DE 25 DE Julho DE 1.988.
 Abre crédito adicional suplementar de
 Czf 175.000.000,00, de acordo com a Lei
 nº 10.416/87, ampliado pela Lei nº
 10.545/88, e dá outras providências.

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respon-
 dendo pelo expediente da Prefeitura do Município de São
 Paulo, nos termos do art. 34, § 2º do Decreto-Lei Com-
 plementar Estadual nº 09, de 31 de dezembro de 1.969, usando
 das atribuições que lhe são conferidas por lei, na confor-
 midade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº
 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, ampliado pela Lei nº
 10.545, de 02 de junho de 1.988, e visando possibilitar a
 execução das obras de pavimentação da Rua Itália Giusti-
 D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicio-
 nal de Czf 175.000.000,00 (cento e setenta e cinco milhões
 de cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento
 vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
22.10.16.91.575.3291	Pavimentação de Ruas e Avenidas	
4110.4	Obras e Instalações	175.000.000,00
		175.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de
 que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos prove-
 nientes da anulação parcial, em igual importância, da se-
 guinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
22.10.13.76.448.3207	Galeria do Córrego Tremembé	
4110.2	Obras e Instalações	175.000.000,00
		175.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vi-
 gor na data de sua publicação, revogadas as disposições
 em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de Julho
 de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo.
 CLÁUDIO LEMBO, respondendo pelo Expediente da
 Prefeitura.
 JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Plane-
 jamento.
 CARLOS ALBERTO MARRAS BARRETO, Secretário das Finanças
 ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 25 de
 Julho de 1.988.
 ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municí-
 pal.

DECRETO Nº 26.480, DE 25 DE Julho DE 1.988.
 Abre crédito adicional suplementar de
 Czf 30.000.000,00, de acordo com a Lei
 nº 10.416/87, ampliado pela Lei nº
 10.545/88, e dá outras providências.

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respon-
 dendo pelo expediente da Prefeitura do Município de São
 Paulo, nos termos do artigo 34, § 2º do Decreto-Lei Com-
 plementar Estadual nº 09, de 31 de dezembro de 1.969, u-
 sando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na
 conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei
 nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, ampliado pela Lei
 nº 10.545, de 02 de junho de 1.988, e visando possibil-
 itar recursos necessários para a prorrogação de contratos
 de limpeza e outros inerentes a operação e manutenção do
 Hospital Municipal Prof. Waldosiro de Paula - MED.6,
 D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicio-
 nal de Czf 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzados) su-
 plementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
18.26.13.75.428.2644	Operação e Manutenção do Hospital Municipal Prof. Waldosiro de Paula	
3132.4	Outros Serviços e Encargos	30.000.000,00
		30.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de
 que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos prove-
 nientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corren-
 te exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vi-
 gor na data de sua publicação, revogadas as disposições
 em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de Julho
 de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo.
 CLÁUDIO LEMBO, respondendo pelo Expediente da
 Prefeitura.
 JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Plane-
 jamento.
 CARLOS ALBERTO MARRAS BARRETO, Secretário das Finanças
 ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 25 de
 Julho de 1.988.
 ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municí-
 pal.

DECRETO Nº 26.481, DE 25 DE Julho DE 1.988.
 Abre crédito adicional suplementar de
 Czf 71.892.000,00, de acordo com a Lei
 nº 10.416/87, ampliado pela Lei nº
 10.545/88, e dá outras providências.

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respon-
 dendo pelo expediente da Prefeitura do Município de São
 Paulo, nos termos do artigo 34, § 2º do Decreto-Lei Com-
 plementar Estadual nº 09, de 31 de dezembro de 1.969, u-
 sando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na
 conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei
 nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, ampliado pela Lei
 nº 10.545, de 02 de junho de 1.988, e visando possibil-
 itar complementação de recursos objetivando a conclusão das
 obras de remodelação do traçado geométrico da Marginal Pi-
 nheiros,
 D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicio-
 nal de Czf 71.892.000,00 (setenta e um milhões, oitocen-
 tos e noventa e dois mil cruzados) suplementar à seguinte
 dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
22.10.16.91.575.3341	Sistema Viário Pinheiros	
4110.9	Obras e Instalações	71.892.000,00
		71.892.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de
 que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos prove-
 nientes da anulação parcial, em igual importância, da se-
 guinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
22.10.13.76.448.3207	Galeria do Córrego Tremembé	
4110.2	Obras e Instalações	71.892.000,00
		71.892.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vi-
 gor na data de sua publicação, revogadas as disposições
 em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de Julho
 de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo.
 CLÁUDIO LEMBO, respondendo pelo Expediente da
 Prefeitura.
 JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Plane-
 jamento.
 CARLOS ALBERTO MARRAS BARRETO, Secretário das Finanças
 ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 25 de
 Julho de 1.988.
 ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municí-
 pal.

DECRETO Nº 26.482, DE 25 DE Julho DE 1.988.
 Abre crédito adicional suplementar de
 Czf 200.000.000,00, de acordo com a Lei
 nº 10.416/87, ampliado pela Lei nº
 10.545/88, e dá outras providências.

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respon-
 dendo pelo expediente da Prefeitura do Município de São
 Paulo, nos termos do artigo 34, § 2º do Decreto-Lei Com-
 plementar Estadual nº 09, de 31 de dezembro de 1.969, u-
 sando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na
 conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei
 nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, ampliado pela Lei
 nº 10.545, de 02 de junho de 1.988, e visando possibil-
 itar recursos necessários para dar prosseguimento as obras
 de canalização do Córrego Lauzane,
 D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicio-
 nal de Czf 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzados)
 suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
22.10.13.76.448.3210	Galeria do Córrego Lauzane	
4110.4	Obras e Instalações	200.000.000,00
		200.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de
 que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos prove-
 nientes de Operações de Crédito a serem realizadas no cor-
 rente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vi-
 gor na data de sua publicação, revogadas as disposições
 em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de Julho
 de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo.
 CLÁUDIO LEMBO, respondendo pelo Expediente da
 Prefeitura.
 JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Plane-
 jamento.
 CARLOS ALBERTO MARRAS BARRETO, Secretário das Finanças
 ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 25 de
 Julho de 1.988.
 ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municí-
 pal.

DECRETO Nº 26.483, DE 25 DE Julho DE 1.988.
 Abre crédito adicional suplementar de
 Czf 4.100.000,00, de acordo com a Lei
 nº 10.416/87, ampliado pela Lei nº
 10.545/88, e dá outras providências.

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos, respon-
 dendo pelo expediente da Prefeitura do Município de São
 Paulo, nos termos do artigo 34, § 2º do Decreto-Lei Com-
 plementar Estadual nº 09, de 31 de dezembro de 1.969, u-
 sando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na
 conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei
 nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, ampliado pela Lei
 nº 10.545, de 02 de junho de 1.988, e visando possibil-
 itar recursos necessários para aquisições de diversos mat-
 riais para montagem de painéis e arquibancadas para as
 festividades de 7 de setembro,
 D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicio-
 nal de Czf 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil cruza-
 dos) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigen-
 te:

CÓDIGO	NOME	VALOR
17.53.10.60.021.2195	Administração da Regional	
1120.0	Material de Consumo	4.100.000,00
		4.100.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de
 que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos prove-
 nientes da anulação parcial, em igual importância, da se-
 guinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
28.13.99.99.999.8591	Reserva de Contingência	
9000.3	Reserva de Contingência	4.100.000,00
		4.100.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vi-
 gor na data de sua publicação, revogadas as disposições
 em contrário.

SUMÁRIO

Secretarias	5
Serviço Funerário do Município	22
Editais	23
Licitações	36
Câmara Municipal	36
Tribunal de Contas	36

Esta edição é composta de 36 páginas.